




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

VIII TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 311/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017

CERTIFICADO que o ato de nº <u>21 / 05 / 20</u>
foi publicado no Placar Oficial (<input checked="" type="checkbox"/>) / Site (<input checked="" type="checkbox"/>)
deste Município o (a) <u>VIII Aditivo</u>
de nº _____ do dia <u>20 / 05 / 20</u>

Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento de contrato de execução de obras nº 311, de 08 de dezembro de 2017, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde** e a Empresa **Construtora Vitória Eireli-Me** que tem por objeto a execução de serviços de reforma do Hospital Municipal Thuanny Garcia de Paula, o que fazem nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, já qualificado, inscrito no CNPJ sob nº 07.753.396/0001-00, representado neste ato por seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF sob nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade e pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, **SRA JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, biomédica, inscrita no CPF sob o nº 807.878.941-68, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: CONSTRUTORA VITÓRIA EIRELI-ME sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.583/0001-21; sediada na Rua das Orquídeas, Quadra CP-21, Lote 14, nº 1.918, Loteamento Celina Park – Goiânia/ GO, por seu representante legal, o sócio Diretor **SR. AECIO LEITE FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 355.701.561-00, residente e domiciliado em Goiânia/ GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

Este aditamento é firmado com suporte Art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima do Contrato nº 311/2017 referente à Tomada de Preços nº 07/2017, e Parecer Jurídico datado de 18 de maio de 2020, exarado pelo Assessor Jurídico do Município de Piracanjuba/GO, Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/GO 24.336.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo de Aditamento fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 311/2017, referente à Tomada de Preços nº 07/2017 até o dia **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato.

Estando assim, de comum acordo, justos e pactuados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba, 20 de maio do ano 2020.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba
Contratante

JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

CONSTRUTORA VITÓRIA EIRELI – ME

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF

034.180.151-27

Nome: _____

CPF

591.496.981-68